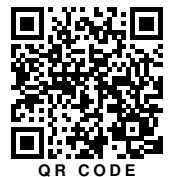




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Quinta-feira • 10 de outubro de 2019 • Ano XIII • Edição Nº 1393



QR CODE

SUMÁRIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM	2
ATOS OFICIAIS	2
RECOMENDAÇÃO (Nº 08/2019)	2
GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO MUNICIPAL (Nº 2499/2019)	3
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019)	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012.5/2019)	5
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
TERMO ADITIVO (TERMO DE ADESÃO Nº 005/2018)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - COGEM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RECOMENDAÇÃO (Nº 08/2019)



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECOMENDAÇÃO 08/2019

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 20, inciso XII, da Lei Municipal nº 510/2018, e com fulcro no Artigo 10, I, da Resolução nº 1120/2005, do TCM/BA;

Considerando a Portaria 548/2015 que define o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, quanto aos processos de preparação e implantação a serem adotados neste Município;

Considerando o Pronunciamento Técnico do TCM/BA, PT 2017.00355, exercício 2017;

Considerando o Relatório de Controle Interno desta Controladoria, de 2017 e 2018;
Recomenda:

1 - Que seja reavaliada a metodologia aplicada para cálculo do ajuste para perdas das dívidas ativas de modo a não superestimar e nem subavaliar o patrimônio real deste Município. Cabe-nos salientar que o registro atual corresponde a 0,04% dos saldos das dívidas (exercício de 2018), além disto, levando-se em consideração as baixas nos últimos exercícios, os valores registrados em ajustes estão abaixo do necessário para o equilíbrio do ativo, desta forma, superestimando o patrimônio real da Entidade.

2 – A apresentação do cálculo para ajuste das perdas da dívida ativa, inclusive com a metodologia aplicada, em Notas Explicativas, a ser encaminhada com a prestação de contas anual;

ALERTA, por fim, que o não cumprimento desta recomendação poderá incorrer em julgamento pela irregularidade das contas anuais, bem como ao Prefeito a condenação em multa.

São Francisco do Conde, 10 de Outubro de 2019.


Kátia Antônia Melo Behrens
Controladora Geral do Município

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 2499/2019)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2499/2019

DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

Cria Comissão para avaliação e Cancelamento de obrigações Inscritas em Restos a Pagar Processados atingidos pela Prescrição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto o que preceituam os arts. 205 e 206 do Código Civil e o art. 1º do Decreto nº 20.910, de 6 de Janeiro de 1932,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Comissão de avaliação e Cancelamento de Restos a Pagar Processados atingidos pela Prescrição, composta pelos seguintes servidores:

Presidente

- Stênio de Oliveira Santos, mat. 71.091

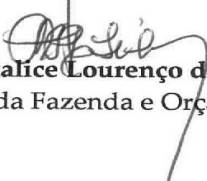
Membros

- Thaísa Maruska Dias dos Santos, mat. 64.948
- Maria Cristina de Sá Barreto, mat. 858
- Carine Dórea da Silva dos Santos, mat. 71.095

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Conde, em 07 de outubro de 2019.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (0**71) 3651-4801

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTES - SEDESE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COPEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

São Francisco do Conde, 09 de outubro de 2019.

Pregão Presencial nº 012/2019_Reformulado
Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de 250 (duzentos e cinquenta) Kit's Enxovais de Bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esportes que tem a gestão dos Benefícios Eventuais regulamentados pela Lei Municipal nº 525 de 13 de junho de 2018, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

O Município de São Francisco do Conde, através do Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando licitação na modalidade de **Pregão Presencial** do tipo **Menor Valor Global**, cuja sessão acontecerá no **dia 23 de outubro de 2019 às 09:00 hs.** no auditório da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sito à Praça da Independência, s/n, Centro, São Francisco do Conde - Ba. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na **COPEL** de 2ª a 6ª feira no **horário** das 08:00 às 14:00 hs gratuitamente. Maiores informações através do fone: (71) 3651-8069, e-mail: comissao.copel@gmail.com. São Francisco do Conde, 10 de outubro de 2019. Nalinaldo Couto de Mello - Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 012.5/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
COSEL – COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEDUC

Pregão Presencial nº 012/2019.5 - Aviso de Convocação
Leitura do Relatório das Amostras

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar destinado às unidades escolares que fazem parte do Programa Novo Mais Educação e para as atividades de linguagens artísticas e pedagógicas – Conforme especificações técnicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação=====

O **Município** de São Francisco do Conde, através do **Pregoeiro Oficial** do Fundo Municipal de Educação torna público, torna público aos interessados a **nova sessão**, na qual fará a leitura do Relatório da Análise das Amostras e para abertura dos envelopes de habilitação das empresas, cuja sessão acontecerá no **dia 14 de Outubro de 2019 às 09:30 hs**, no auditório da COSEL – na Secretaria Municipal da Educação - sito à Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, s/n, Baixa Fria, neste Município.==
Maiores informações através do fone: xxx (71) 3651 – 4603 - São Francisco do Conde, 10 de Outubro de 2019 – Joel Barbosa dos Santos - Pregoeiro Oficial.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (TERMO DE ADESÃO Nº 005/2018)

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO N.º005/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e o **BANCO DO BRADESCO SA. Do Objeto do Termo de Adesão:** Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, no(s) canal(is) de atendimento abaixo identificado(s)

- a) Guichês das Agências;
- b) Rede Lotérica e Correspondentes Bancários;
- c) Internet Banking;
- d) Terminais de Autoatendimento;
- e) Débitos automáticos;

Do Objeto do Termo Aditivo de adesão: Constitui objeto deste instrumento, a **renovação contratual com início em 18 de junho de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019**, nas mesmas condições pactuadas anteriormente, conforme a previsão do Art. 57, II, da Lei N.º8.666/93.

ASSINADO EM 18/06/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
EVANDRO SANTOS ALMEIDA**